



**PROCESSO** 26.307-9/2017

**ASSUNTO** RECURSO ORDINÁRIO – Acórdão 71/2018-TP (Levantamento ref. a riscos oriundos da movimentação financeira de contas bancárias estaduais via cheque, período 2015-2017)

**ÓRGÃOS** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ/MT  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP/MT E  
UNIDADES DESCONCENTRADAS MILITARES  
POLÍCIA MILITAR  
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RECORRENTES** GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública  
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública  
MARCOS VIEIRA DA CUNHA - Comandante Geral da Polícia Militar  
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**ADVOGADO** NÃO CONSTA

**RELATORA** CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

### DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2019.

(assinatura digital)

**Antônio Henriques M. de Carvalho**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)